

# PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: INEXIGIBILIDADE N° IN00001/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA DIVIDIDA EM MODULOS A ESSA PREFEITURA PARA O ANO DE 2022.

PROPONENTE: CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA -ME  
CNPJ n° 10.571.183/0001-59  
RUA DARCILIO WANDERLEY, 343  
JARDIN CALIFORNIA - PATOS - PB - 58700-970  
(83) 98108-2029  
www.clairleitao.com.br

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Inexigibilidade n° IN00001/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	MODULO CONTÁBIL EXECUÇÃO -Orientação, assessoria consultiva e elaboração de Balancetes mensais da prefeitura, do sistema de contabilidade orçamentaria, fianceira, patrimonial e de compensação, através de processo informatizado Windows, para remessa ao egrério tribunal de Contas do Estado e Poder Legislativo, com apresentação das peças técnicas disciplinadas pelas resoluções do Tribunal de Contas; Orientação, assessoria consultiva e elaboração do SAGRES- Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade; Acompanhamento do SAGRES diário; Orientação, assessoria consultiva e elaboração do REO -Relatório Resumido da Execução Orçamentaria; Orientação, assessoria consultiva e elaboração do RGF -Relatório de Gestão Fiscal; Orientação, assessoria consultiva e elaboração do CMD- Cronograma Mensal de Desembolso; Orientação, assessoria consultiva e elaboração do MBA -Metas Bimestrais de Arrecadação; Orientação, assessoria consultiva e elaboração de Controle Interno, com todos os índices da Educação (FUNDEB e MDE), Saúde e Pessoal, Evolução da Receita e Despesa, Dívida Consolidada e Receita Corrente Líquida, Controle dos créditos adicionais; Visitas periódicas de Contador no Município; MODULO CONTÁBIL PRESTAÇÃO DE CONTAS - Orientação, assessoria consultiva e preenchimento Bimestral do sistema de Informações sobre orçamentos Públicos em Educação- SIOPE; Orientação, assessoria consultiva e preenchimento Bimestral do sistema de informações sobre orçamentos Públicos em Saúde -SIOPS; SINCONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Brasileiro; Orientação, assessoria consultiva e preenchimento Balanço Anual DCA -Anualmente; Orientação, assessoria consultiva e preenchimento Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Bimestral; Orientação, assessoria consultiva e preenchimento Relatório de Gestão Fiscal - Semestral; Orientação, assessoria consultiva e preenchimento Declaração de Plena Competência Tributária -Anual; Orientação, assessoria consultiva e preenchimento Declaração de cumprimento de limites Constitucionais.	mês	12	7.000,00	84.000,00
2	MODULO CONTÁBIL PLANEJAMENTO E PCA -Orientação, assessoria consultiva e elaboração da LDO -Lei de Diretrizes Orçamentarias; Orientação, assessoria consultiva e elaboração da LOA- Lei Orçamentária Anual; Orientação, assessoria consultiva e elaboração das modificações do PPA- Plano Plurianual; Orientação, assessoria consultiva e elaboração das Modificações da LDO -Lei de Diretrizes Orçamentaria ; Orientação, assessoria consultiva e elaboração da PCA -Prestação de Contas anual. (Sendo pagamento 50% LDO e LOA ,em JUNHO E 50% PCA em DEZEMBRO).	serviço	1	7.000,00	7.000,00

Total: 91.000,00

São Miguel de Taipu - PB, 12 de Janeiro de 2022.

CLAIR LEITAO  
MARTINS BELTRAO  
BEZERRA DE  
MELO:47798408487

Assinado digitalmente por CLAIR LEITAO  
MARTINS BELTRAO BEZERRA DE  
MELO:47798408487  
DN: cn=CLAIR LEITAO MARTINS BELTRAO  
BEZERRA DE MELO:47798408487, o=CP  
e=CP-Brasil, ou=procedural,  
ou=CP-CLAIR&CLAIRLEITAO.COM.BR  
Date: 2022.01.13 11:51:30 -0300

CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA -ME  
10.571.183/0001-59



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220105IN00001

CONTRATO Nº: 00003/2022-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ E CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - ME, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipú - PB, CNPJ nº 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipú - PB, CPF nº 863.303.574-04, Carteira de Identidade nº 4490535 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA -ME - RUA DARCILIO WANDERLEY, 343 - JARDIM CALIFORNIA - PATOS - PB, CNPJ nº 10.571.183/0001-59, neste ato representado por Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo, Brasileira, Casada, Contadora, residente e domiciliado na Rua Darcilio Wanderley, 343, Jardim California - Patos - PB, CPF nº 477.984.084-87, Carteira de Identidade nº 1086410 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA DIVIDIDA EM MÓDULOS A ESSA PREFEITURA PARA O ANO DE 2022.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 91.000,00 (NOVENTA E UM MIL REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipú:

04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
000066 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o



Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 12 de Janeiro de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito  
863.303.574-04

PELO CONTRATADO  
CLAIR LEITÃO  
MARTINS BELTRÃO  
BEZERRA DE  
MELO:47798408487

Assinado digitalmente por CLAIR LEITAO  
MARTINS BELTRAO BEZERRA DE  
MELO:47798408487  
DN: cn=CLAIR LEITAO MARTINS BELTRAO  
BEZERRA DE MELO, o=C=BR,  
ou=ICP-Brasil, ou=Pessoas,  
email=CLAIR@CLAIRLEITAO.COM.BR  
Data: 2022.01.13 11:51:55 -03'00'

\_\_\_\_\_  
CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA -ME  
CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
477.984.084-87



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

**ORDEM DE SERVIÇO**

São Miguel de Taipu - PB, 12 de Janeiro de 2022.

Executante: **CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA -ME**

Prezados Senhores,

Fica autorizado o início da execução do serviço abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - Inexigibilidade nº IN00001/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA DIVIDIDA EM MODULOS A ESSA PREFEITURA PARA O ANO DE 2022.

INÍCIO: Imediato.

Salienta-se que o serviço ora autorizado deverá ser executado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - Contrato nº 00003/2022-CPL.

Atenciosamente,

LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito

Ciente do executante - 12.01.22

CLAIR LEITAO MARTINS  
BELTRAO BEZERRA DE  
MELO:47798408487

Assinado de forma digital por CLAIR LEITAO MARTINS  
BELTRAO BEZERRA DE MELO:47798408487  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=23879046000128, ou=presencial, cn=CLAIR LEITAO  
MARTINS BELTRAO BEZERRA DE MELO:47798408487  
Dados: 2022.01.14 11:35:25 -03'00'

CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA -ME  
CNPJ nº 10.571.183/0001-59





# BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

## PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE  
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 13 DE JANEIRO DE 2022.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE  
TAIPÚ

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA DIVIDIDA EM MODULOS A ESSA PREFEITURA PARA O ANO DE 2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA -ME - R\$ 91.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 12 de Janeiro de 2022  
LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE  
TAIPÚ

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA DIVIDIDA EM MODULOS A ESSA PREFEITURA PARA O ANO DE 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 000066 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00003/2022 - 12.01.22 - CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA -ME - R\$ 91.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE  
TAIPÚ

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO -  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA DIVIDIDA EM MODULOS A ESSA PREFEITURA PARA O ANO DE 2022; DESIGNO os servidores Margareth Angela Bezerra da Silva, Secretária, como Gestora; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 12 de Janeiro de 2022  
LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito



**Publicado por:**  
Joao Jucelio Silva do Vale  
**Código Identificador:**FED0D991

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2022**

**Objetivo:** contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obra para pavimentação no sitio bodegas no município de são jose da lagoa tapada, conforme termo de referência Anexo I do edital contrato de repasse nº. 1073595/58/2020 SICONV 906837

**Reunião as 08hs:30min do dia 31 de Janeiro de 2022.**

**INFORMAÇÕES:** na sala da CPL, no endereço sala da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro

- São José da Lagoa Tapada - PB. De segunda a sexta de 07:30 as 11:30 hs, site do <http://saojoselt.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes>, <http://www.tcc.pb.gov.br>, Email [licitacao@saojoselt.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojoselt.pb.gov.br)

<http://www.tcc.pb.gov.br>, Email [licitacao@saojoselt.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojoselt.pb.gov.br)

SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB, 12 DE JANEIRO DE 2022

**JOAO JUCELIO SILVA DO VALE**  
Presidente da CPL/PMSJL

**Publicado por:**  
Joao Jucelio Silva do Vale  
**Código Identificador:**53562D76

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº. 002//2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2022**

**Objetivo:** contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obra para pavimentação e Drenagem nos Bairros João Cavaco, Sanhauá, Mocó I e II no município de são jose da lagoa tapada, conforme termo de referência Anexo I do edital contrato de repasse nº. 1073182-85/2020 SICONV 906264

**Reunião as 11hs:00min do dia 31 de Janeiro de 2022.**

**INFORMAÇÕES:** na sala da CPL, no endereço sala da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro

- São José da Lagoa Tapada - PB. De segunda a sexta de 07:30 as 11:30 hs, site do <http://saojoselt.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes>, <http://www.tcc.pb.gov.br>, Email [licitacao@saojoselt.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojoselt.pb.gov.br)

<http://www.tcc.pb.gov.br>, Email [licitacao@saojoselt.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojoselt.pb.gov.br)

SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB, 12 DE JANEIRO DE 2022

**JOAO JUCELIO SILVA DO VALE**  
Presidente da CPL/PMSJL

**Publicado por:**  
Joao Jucelio Silva do Vale  
**Código Identificador:**1DA51C00

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**

**ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2021**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00041/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO: ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL, PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA) DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB;

HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta.**

São Miguel de Taipu - PB, 11 de Janeiro de 2022

**LAELSON ALBUQUERQUE -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldemir Francisco da Silva  
**Código Identificador:**271F9A9A

**ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00001/2022**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00001/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA DIVIDIDA EM MODULOS A ESSA PREFEITURA PARA O ANO DE 2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - ME - R\$ 91.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 12 de Janeiro de 2022

**LAELSON ALBUQUERQUE -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldemir Francisco da Silva  
**Código Identificador:**2622DCBC

**ADMINISTRAÇÃO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00001/2022**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00001/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA DIVIDIDA EM MODULOS A ESSA PREFEITURA PARA O ANO DE 2022; DESIGNO os servidores Margareth Angela Bezerra da Silva, Secretária, como Gestora; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretario Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 12 de Janeiro de 2022

**LAELSON ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldemir Francisco da Silva  
**Código Identificador:**51B57F99

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA DIVIDIDA EM MODULOS A ESSA PREFEITURA PARA O ANO DE 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São



Miguel de Taipu: 04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 000066 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00003/2022 - 12.01.22 - CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA -ME - R\$ 91.000,00.

Publicado por:  
Aldemir Francisco da Silva  
Código Identificador: AEDA2E01

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO**  
**UMBUZEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00001/2022**  
**(SEGUNDA CHAMADA)**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico 00001/2022  
(segunda chamada)

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide do Decreto federal n.º 10.024/2019, Instrução Normativa 206/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste em: Registro de preços para futura e eventual aquisição de 04 (quatro) veículos tipo passeio, a fim de atender as demandas operacionais desta municipalidade, conforme condições, exigências e especificações técnicas constantes no termo de referência. Abertura das propostas: 26/01/2022, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro Oficial desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frei Fernando, s/n, Centro, CEP 58510-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no site da Prefeitura – endereço [www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br](http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br), no site do TCEPB – endereço [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br). Esclarecimentos adicionais no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33041222. E-mail: [licitacaossdoumbuzeiro@gmail.com](mailto:licitacaossdoumbuzeiro@gmail.com).

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 10 de janeiro de 2022.

**JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

Publicado por:  
João Paulo Pereira da Silva  
Código Identificador: 1BEEAF8A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 00007/2021**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 00007/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00007/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução da obra de implantação de pavimentação em paralelepípedo em duas ruas localizadas no Município de São Sebastião do umbuzeiro–PB, conforme Planilha Orçamentária; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JMB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 77.015,47.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 10 de Dezembro de 2021

**ADRIANO JERONIMO WOLFF**  
Prefeito

Publicado por:  
João Paulo Pereira da Silva  
Código Identificador: 89B41417

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - TP 00007/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de implantação de pavimentação em paralelepípedo em duas ruas localizadas no Município de São Sebastião do umbuzeiro–PB, conforme Planilha Orçamentária. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2021. DOTAÇÃO: DOTAÇÃO. VIGÊNCIA: até 28/02/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e: CT Nº 00066/2021 - 10.12.21 - JMB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 77.015,47

Publicado por:  
João Paulo Pereira da Silva  
Código Identificador: DA17A190

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**CPL**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Prestação de serviços médicos na especialidade de ultrassonografia em unidades de saúde do município. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00006/2019. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00040/2019 - Desiree Louise Souza Santos Batista Eireli - 3º Aditivo - acréscimo de R\$ 13.750,00. ASSINATURA: 09.12.21

Publicado por:  
Elaine Cunha da Silva  
Código Identificador: C4125B8E

**CPL**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00044/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00044/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00044/2021, que objetiva: Montagem da rede de oxigênio gasoso do hospital Reg. Dr; Sá Andrade com o fornecimento de todos os insumos para execução; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 2M SERVICOS DE LOCACAO E MANUTENCAO EIRELI - R\$ 34.100,00.

Sapé - PB, 07 de Dezembro de 2021

**DAVID ROBERTO PEREIRA DA SILVA -**  
Secretário

Publicado por:  
Elaine Cunha da Silva  
Código Identificador: 8AED13F2

**CPL**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº**  
**DV00044/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ



## Prefeitura Municipal de Dona Inês

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊS

RESPOSTA À CONSULTA  
PROCESSO Nº 0814/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2022

A Pregoeira do Município de Dona Inês/PB, em resposta à formalização do pedido de esclarecimento da empresa FIORI VEÍCULO S/A, é possível consignar que no presente Pregão Eletrônico será aceito e considerado o conceito de veículo zero quilometro (novo) adotado no subitem 2.12 do Anexo da deliberação CONTRAN Nº 064, de 30 de maio de 2008, que define veículo novo, como sendo: "VEÍCULO NOVO - veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiro, reboque e semi-reboque, antes de seu registro e licenciamento", assim o veículo zero quilometro objeto do presente certame, será aquele antes do seu registro e licenciamento, o qual só poderá ser vendido por uma concessionária autorizada ou pelo próprio fabricante. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33771025. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br

Dona Inês - PB, 12 de Janeiro de 2022

MARIA GORETE DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Mogeiro

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO  
ERRATA

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2021 - Ata de Registro de Preços nº 003/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 003/2021, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 340/2020 02.010 GABINETE DO PREFEITO 02.020 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02.030 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO 02.040 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 02.050 SEC. DE AÇÃO SOCIAL FMS 02.060 SE. DE IND. COM. COMPRAS E TRANSPORTES 02.070 SEC. AGRIC. MEIO AMBIENTE, PESCA E PECU 02.080 SEC. DE INDÚST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 02.140 SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.39.00.00 001 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00 214 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 26/03/2022. PARTES CONTRATANTES: onde se lê: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00146/2021 - 16.12.21 - lefa-se: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00146/2021 - 21.12.21 - O & L LOCACAO EIRELI - R\$ 31.960,00. PUBLICADO NO D.O.E DIA 24/12/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00041/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO: ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL, PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA) DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

São Miguel de Taipú - PB, 11 de Janeiro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA DIVIDIDA EM MÓDULOS A ESSA PREFEITURA PARA O ANO DE 2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME - R\$ 91.000,00.

São Miguel de Taipú - PB, 12 de Janeiro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA DIVIDIDA EM MÓDULOS A ESSA PREFEITURA PARA O ANO DE 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipú: 04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 000066 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00003/2022 - 12.01.22 - CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME - R\$ 91.000,00.

## Prefeitura Municipal de Manaíra

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MANAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022  
REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manaíra - PB, torna público a Republicação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 00001/2022, publicado do Diário Oficial do Estado no dia 12/01/2022, pg. 32, Jornal a União no dia 12/01/2022, pg. 27, e Diário Oficial da União no dia 12/01/2022, pg. 228 seção 03, que tem como objeto: Aquisição de material de consumo, didático e expediente destinado as diversas secretarias do município de Manaíra/PB, alterando a Data de Recebimento das Propostas e Disputa para a seguinte data: Data e horário limite do recebimento das propostas: até às 09:25 hs/min do dia 26/01/2022. Data e horário do início da disputa: 09:30 hs/min do dia 26/01/2022. LOCAL: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Modo de Disputa: Aberto.

Manaíra - PB, 12 de janeiro de 2022.

JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Boa Ventura

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2022 - PMBV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 - PMBV

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2022-PMBV, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022-PMBV, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: JOÃO FIGUEIREDO ROAS EIRELI, CNPJ: 33.552.629/0001-01, no valor total PARA 12 (doze) meses de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE ELABORAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Boa Ventura - PB, 11 de janeiro de 2022.

TALITA LOPES ARRUDA  
Prefeita Constitucional do Município de Boa Ventura-PB

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 - PMBV  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE ELABORAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB  
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2022 - PMBV; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2022 - PMBV  
DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - 15 122 2001 1010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 02.130 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - 04 122 2001 2063 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
VIGÊNCIA: DE 11/01/2022 A 31/12/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB, CNPJ: 08.940.702/0001-67  
CONTRATADO: JOÃO FIGUEIREDO ROSAS EIRELI, CNPJ: 33.552.629/0001-01  
VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/01/2022 às 16:42:30 foi protocolizado o documento sob o Nº 04165/22 da subcategoria Licitações , exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Número da Licitação: 00001/2022

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 12/01/2022

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Modalidade: Inexigibilidade

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 91.000,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADANOS SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICANA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA DIVIDIDA EM MÓDULOS A ESSA PREFEITURA NO ANO DE 2022.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 91.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 10.571.183/0001-59

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	e199f028b0dc9df92af2dc6a2bc3e0f0

João Pessoa, 18 de Janeiro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB